



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho Universitário

## RESOLUÇÃO Nº 009, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Nº. 018/2020 – CONSUNI e SEI 23105.026556/2020-13;

**CONSIDERANDO** a Portaria GR nº 1438/2020, de 30.09.2020, que aplicou a decisão sumária de demissão a Lyerka Kallyane Ramos Fernandes, por ter a mesma afrontado ao proibitivo inscrito no inciso III do Artigo 132 da Lei 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Relator, aprovado por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**MANTER** a penalidade aplicada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amazonas a Sra. **LYERKA KALLYANE RAMOS FERNANDES**, a saber, de demissão do Serviço Público, por ter a mesma afrontado ao proibitivo inscrito no inciso III do Artigo 132 da Lei 8.112/1990.



Documento assinado eletronicamente por **JACOB MOYSES COHEN**, **Presidenta em exercício**, em 16/11/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0355436** e o código CRC **5CC08C7B**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,  
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

---

Referência: Processo nº 23105.026556/2020-13

SEI nº 0355436